



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Casa de Eptácio Pessoa
Gabinete do Deputado João Gomes de Souza Neto

REQUERIMENTO **11.302**
/2024

AUTOR DEPUTADO ESTADUAL. SARGENTO NETO. PARTIDO LIBERAL. - PL

EMENTA; NA FORMA DO REGIMENTO INTERNO - ART. 117, XIX - DESTA CASA, VENHO PERANTE VOSSA EXCELÊNCIA, FÓRMULA APELO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE PB, SR. BRUNO CUNHA LIMA QUE DETERMINE A CONSTRUÇÃO DE UM PARQUE ECOLÓGICO NO ALUISIO CAMPOS.

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Na forma do Regimento Interno - art. 117, XIX - desta Casa, venho perante Vossa Excelência, requerer ao excelentíssimo Prefeito do Município de Campina Grande PB SR. Bruno cunha lima que determine Parque Ecológico que é uma Unidade de Conservação (UC) de uso sustentável que tem como objetivo conservar amostras dos ecossistemas naturais, propiciar a recuperação dos recursos hídricos e recuperar áreas degradadas, promovendo sua revegetação com espécies nativas. Além de incentivar atividades de pesquisa, monitoramento ambiental e educação ambiental, os parques ecológicos também estimulam atividades de lazer e recreação da população em contato harmônico com a natureza.

Por serem áreas de posse e domínio públicos, a visitação pública é permitida e incentivada, desde que sejam seguidas as normas e restrições estabelecidas no plano de manejo da unidade ou regulamento. No caso de pesquisa científica, estas são bem vindas e devem ser autorizadas pelo gestor da unidade.

Um parque ecológico deve possuir, no mínimo, trinta por cento de sua área total composta por áreas de preservação permanente, veredas, campos de murundus ou mancha representativa de qualquer fito fisionomia do Cerrado.

Atualmente, o Instituto Brasília Ambiental é responsável pela administração de 32 parques ecológicos do Distrito Federal. Conheça mais sobre cada um deles:

Assembléia Legislativa, em 05 de Março de 2024.

Deputado João Gomes de Souza Neto
Sargento Neto
Partido Liberal- PL